LEI MUNICIPAL Nº 5.192, 31 DE MAIO DE 2012

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA: ESTRADA MUNICIPAL MARIANA FRANCISCA DO PRADO

(\*1926 + 2003).

Autor: Ver. Laércio Faria Machado.

Art. 1° - Passa a denominar-se ESTRADA MUNICIPAL MARIANA FRANCISCA DO PRADO, a estrada no bairro rural Roseta, sendo ponto de referência a rodovia MG-179, no trevo do bairro Cervo, entrando à direita na estrada rural com percurso de aproximadamente 2 km, tendo como ponto inicial da via a ser denominada, o entroncamento à esquerda com extensão de aproximadamente 2,4 km, via que passa por várias propriedades, inclusive de seus herdeiros e tendo seu marco final, o entroncamento com a estrada rural de acesso ao bairro do Brejal.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entre em vigor na data de sua publicação.